A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

ARTIGO 1º. Passa a denominar-se RUA JOSÉ QUERO ROBLES FILHO na Rua Cinco do Jardim das Flores.

ARTIGO 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e um (17.10.2001).

◆

LEI Nº 724, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

"Altera a redação do anexo I da Lei nº 364, de 19 de outubro de 1999, com redação dada pela Lei nº 510, de 19 de junho de 2000"

(Projeto de Lei nº 91. Laert de Lima Teixeira, Prefeito Municipal)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, APROVA:-

ARTIGO 1º: Fica alterado o Anexo I da Lei nº 364, de 19 de outubro de 1999, com redação dada pela Lei nº 510, de 19 de junho de 2000, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I
RELAÇÃO DE CARGOS ESTADUAIS MUNICIPALIZADOS, JORNADAS, CUSTO UNITÁRIO DO PRÊMIO INCENTIVO

CARGO/FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO R$

Médico Sanitarista	30 horas	225,00
Médico	20 horas	150,00
Cirurgião Dentista	20 horas	104,00
Biologista	30 horas	150,00
Educadora de Saúde Pública	30 horas	150,00
Visitador Sanitário	30 horas	82,50
Técnico em Radiologia	20 horas	82,50
Atendente	30 horas	60,00
Auxiliar de Serviços	30 horas	80,00
Auxiliar de Enfermagem	30 horas	82,50
Enfermeira	30 horas	104,00
Oficial Administrativo	40 horas	110,00
Agente Administrativo	40 horas	110,00
Assistente Social	30 horas	104,00
Farmacêutico	30 horas	150,00
Psicólogo	30 horas	150,00

ARTIGO 2º: As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas pela dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, dotação esta que será suplementada se necessário.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2.001.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Anexo I da Lei nº 510, de 19 de junho de 2000.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e um (24.10.2001).

◆

LEI Nº 725, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"